



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 28 de Maio de 2015

Número 2292

LEI COMPLEMENTAR Nº 696, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 456, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 559, de 16 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elepromulgou a seguinte Lei:

Art. 1º: O Artigo 1º da Lei Complementar nº 456, de 09 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 559, de 16 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado junto ao quadro de pessoal da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, um cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, de Diretor-Presidente.

Parágrafo Único: O cargo criado pelo caput do presente artigo, ao qual é conferido o status de Secretário Municipal para todos os efeitos legais, inclusive para o de remuneração, terá por função, a coordenação, supervisão e controle de todos os assuntos concernentes aos serviços e pessoal da autarquia, dentre os quais, aqueles de competência do Superintendente da SAECIL, cargo que está extinto pela presente lei complementar.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário sentido.
Leme, 26 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

LEI COMPLEMENTAR Nº 697, DE 26 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Revisão Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elepromulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, gratificações, adicionais e demais verbas incorporadas e subsídios, devidos pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Leme, e suas autarquias e fundação ficam majorados em 6,4% (seis vírgula quatro por cento), observado o seguinte escalonamento:

- I – 2,13 (dois vírgula treze por cento) em maio de 2015;
- II – 2,13 (dois vírgula treze por cento) em junho de 2015;
- III – 2,14 (dois vírgula quatorze por cento) em julho de 2015.

Parágrafo único – Os percentuais previstos pelos incisos I, II e III deste artigo, serão aplicados sobre os valores vigentes no último dia do mês imediatamente anterior.

Art. 2º - Aplicam-se aos valores dos proventos de inatividade e às pensões, as disposições do artigo 1º, observado o disposto pelo artigo 133, § 5º, da lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 3º - No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, os diversos órgãos responsáveis pela aplicação das disposições do artigo 1º,

farão publicar as respectivas tabelas, devidamente atualizadas.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 26 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

CASA DOS CONSELHOS

**RESOLUÇÃO Nº 03/2015, de 19 de maio de 2015.
Dispõe sobre a alteração na escala de Conselheiro Suplente, representante de Entidade, do Conselho Municipal de Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 17/2013, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre o ato de posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Biênio 2013-2015.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Primeiro Suplente;
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a atualização da escala de Conselheiro Suplente, representante de Entidade, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, ficando assim definida:

- 1º Suplente: Vagner Aparecido de Oliveira
- 2º Suplente: Zenaide Baldin Strada
- 3º Suplente: Alice de Lourdes Dametto Luchini

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 19 de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 04/2015, de 19 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal – FNAS referente ao Exercício de 2014, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis

da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, que os recursos destinados foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO, que todos os serviços e ações foram executados de acordo com as normas de sua Proteção específica, de forma contínua, permanente, planejada e regular;

CONSIDERANDO, o trabalho desenvolvido com os referidos gastos;
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE, a Prestação de Contas do Exercício de 2014, referente à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Federal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 19 de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 05/2015, de 19 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - 2015,
para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE, o Plano de Ação para o exercício do ano de 2015, quanto às metas de previsão de atendimento e valor financeiro, através do cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 19 de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 06/2015, de 19 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos
Recursos do Cofinanciamento Federal – FNAS,
subvenção recebida no Exercício de 2014, referente
ao IGD - PBF.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal – FNAS, no Exercício de 2014, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 19 de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 07/2015, de 19 de maio de 2015.
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos
Recursos do Cofinanciamento Federal – FNAS,
subvenção recebida no Exercício de 2014, referente
ao IGD-SUAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal – FNAS, no Exercício de 2014, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 19 de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**RESOLUÇÃO Nº 08/2015, de 19 de maio de 2015.
Dispõe sobre a criação da Comissão de Normas do
Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizete Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o artigo 33 do Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação da Comissão de Normas; CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Conselheiros Titulares para assumirem a Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social:

Evaldo Aparecido Vicentin
Carmo Roberto Galdino
Patrícia Xavier de Araújo

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 19 de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**PORTARIA COMAS nº 01/2015, de 19 de maio de 2015.
Nomeia Membros para compor a Comissão de Normas
do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o artigo 33 do Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação plenária realizada em 19 de maio de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade da criação da Comissão de Normas.

NOMEIA, para compor a Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes membros:

Evaldo Aparecido Vicentin
Carmo Roberto Galdino
Patrícia Xavier de Araújo
Leme, 19, de maio de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538/2015, de 14 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. DEISE RODRIGUES DOS SANTOS, RG 22.613.528-7, para o cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 539/2015, de 14 de maio de 2015.
Retifica Portaria

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria de nº 448/2015, de 04 de maio de 2015, a fim de constar:

Onde se lê: "... em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 539 de 12/01/2015, com efeitos retroativos a 05/02/2014."

Leia-se: "... em conformidade com os despachos exarados no Protocolo

nº 539 de 12/01/2015, com efeitos retroativos a 04/02/2013."
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 540/2015, 14 de maio de 2015
Nomeia Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, NOMEIA, para Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

KATIA SILENE MAYER ZANÓBIA 16.809.827-1
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 541/2015, de 15 de maio de 2015
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física, ELDER PAULO PACELLI FRANCELINO, RG 13.329.882-6, R\$ 1110,86 (mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 10/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 3/5 (correspondente a 6/10) já incorporado pela Portaria nº 399/2000 de 03/10/2000 e 4/10 pela gratificação no exercício da função de Chefe do Núcleo de Esportes Institucionais e Competições Municipais, com efeitos retroativos a 03/03/2015.

Leme, 15 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 542/2015, de 15 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, APLICA, a servidora ROSELI RODRIGUES DA SILVA, RG 32.773.029-8, suspensão por 05 dias com prejuízo dos vencimentos ou remuneração, conforme parecer final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 502/2014, de 13 de agosto de 2014, art. 143, art. 143, art. 118, inciso VII, letra b, VIII, X, artigo 119, caput, artigo 121, inciso XXI e artigo 122, caput, todos da Lei Complementar nº 564/09, conforme Ofício nº 68./2015 de 11/05/2015 – Secretaria Municipal de Serviços Municipais, a penalidade deverá ser aplicada nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de maio do corrente ano.

Leme, 15 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 543/2015, de 18 de maio de 2015.
Torna sem efeito ato de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 6806 de 13 de maio do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de DANILO LEANDRO ZANINOTTI, para o cargo de Técnico em Informática, efetuado pela Portaria nº 426/2015, de 09 de abril de 2015.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 544/2015, de 18 de maio de 2015
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. RICIERI LUVISOTO NETO, RG 20.086.848-2, do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, retornando-o ao seu cargo de provimento efetivo de Sub-inspetor da Guarda Municipal.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 545/2015, de 18 de maio de 2015

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de a Chefia do Núcleo Operacional, efetuada através da Portaria nº 445/2014, de 14 de julho de 2014, ao servidor RAFAEL ALVARES.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 546/2015, de 18 de maio de 2015
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. EDMILSON PEREIRA DE GODOY, RG 32.282.156-3, do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, retornando-o ao seu cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 3ª classe.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 547/2015, de 18 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 19 de maio do corrente ano, o Sr. REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 22.813.086-4, para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 1ª classe.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 548/2015, de 18 de maio de 2015.
Atribui Chefia do Núcleo Operacional – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 19 de maio do corrente ano, ao servidor BRASILIANO ISABEL PINTO, RG 20.401.756-7, a Chefia do Núcleo Operacional, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo VI da Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 549/2015, de 18 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 19 de maio do corrente ano, o Sr. FABIO DROBENICHE JUNIOR, RG 28.735.367-9, para o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 2ª classe.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 550/2015, de 18 de maio de 2015
Torna sem efeito ato de Enfermeiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de SUZI FRANCELINA DE FREITAS DOS SANTOS, para o cargo de Enfermeiro, efetuada pela Portaria nº 416/2015, de 07 de abril de 2015.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 551/2015, de 18 de maio de 2015
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de JOEL CESAR TORQUATO, para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 372/2015,

de 05 de março de 2015.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 552/2015, de 18 de maio de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir desta data, a Sra. SILVIA MARA TISCHER, RG 14.098.868, do cargo de Secretária Municipal de Administração, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Leme, 18 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 553/2015, de 19 de maio de 2015
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. ANA CRISTINA FERREIRA BISPO, RG 5.312.163, para o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 554/2015, de 19 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. SILVIA MARA TISCHER, RG 14.098.868, para o cargo de Assessor Especial II, licenciando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 555/2015, de 19 de maio de 2015.
Retifica Portaria

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria de nº 486/2015, de 05 de maio de 2015, a fim de constar:

Onde se lê: "...a Sra. ANATALIA DE OLIVEIRA COELHO, RG 59.641.494-8, para o cargo de Assessor de Gabinete II."

Leia-se: "...a Sra. ANATALIA DE OLIVEIRA COELHO, RG 59.641.494-8, para o cargo de Assessor Especial II."

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 556/2015, de 19 de maio de 2015
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. RAFAEL MARADEI, RG 26.800.880-2, do cargo de Assessor Especial II.

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 557/2015, de 19 de maio de 2015
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 20 de maio do corrente ano, o Sr. RAFAEL MARADEI, RG 26.800.880-2, para o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 558/2015, de 19 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ERNANI DE CARVALHO ARRAES, RG 22.813.042-6, para o cargo de Assessor de Gabinete II.

Leme, 19 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme